

PROTÓCOLO FACULTATIVO À CONVENÇÃO CONTRA A TORTURA

FORMAÇÃO GIP20120710 - ISCTE - LISBOA


O QUE É O PROTOCOLO?

- Instrumento direito internacional
- Dez anos de negociações
- Adoptado pela AG das NU em 18/12/2002
(em vigor desde 22/6/2006 -Ratificação 20 Estados)

DEFINIÇÃO DE TORTURA

- Tortura imposição de dor física ou psicológica por crueldade, intimidação, punição, para obtenção de uma confissão, informação ou simplesmente por prazer da pessoa que tortura.

ENQUADRAMENTO LEGAL


- Declaração Universal dos Direitos do Homem (Artº 5º)
 - Convenção Contra a Tortura (Artºs 1º, 2º e 16º)
 - Convenção Europeia dos Direitos do Homem (Artº 3º)
 - Carta dos Direitos Fundamentais da EU (Artºs 3º e 4º)
 - Tratado da União Europeia (Artº 2º)
 - Constituição da República Portuguesa (Artº 25º)
 - Código Penal (Artº 243º)
- 

PLANO DE PREVENÇÃO

- Processo integrado
- Interligação de processos e pessoas
- Estrutura organizacional
- Cultura da colaboração/partilha
- Sistemas de informação
- Recursos materiais
- Resultados.


MECANISMOS PREVENTIVOS

Sub-Comité Internacional (SPT)

- 25 Especialistas
 - Visitas periódicas em todo o mundo
 - Acesso irrestrito a informação
 - Acesso irrestrito a locais de detenção
 - Reunião em privado com detidos
- 


MECANISMOS PREVENTIVOS

Mecanismos Nacionais de Prevenção (MNP)

- Órgãos independentes
 - Criar, manter ou nomear (um ou vários)
 - Trabalho de prevenção
 - Criados até um (1) ano após entrada em vigor do PFCT
 - Acesso a informação
 - Acesso a locais de detenção
- 

MECANISMOS PREVENTIVOS

Competências dos MNP:

- Visitas surpresa (sem aviso prévio)
 - Visitas regulares prisões/centro detenções
 - Exame directo das condições de detenção
 - Exame directo tratamento presos/detidos
 - Formular recomendações às autoridades
 - Apresentar propostas legislativas
- 

POSIÇÃO PORTUGUESA

Assinatura: 15 Fevereiro de 2006

Ratificação: Resolução da AR e Decreto do PR (aguarda)

Depósito: secretariado das NU

Entrada em vigor: 30 dias depois do depósito

Perspectiva: 2013 (ou até 2016 ou até 2018)

SUMÁRIO:

O Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura destina-se a reforçar a prevenção da tortura no mundo, mediante a instituição de um sistema de visitas regulares aos locais de detenção a efectuar por um mecanismo internacional independente (o Sub-Comité para a Prevenção) e por organismos nacionais (MNP).